



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.559/2008

Acrescenta disposição ao art. 1º da Lei nº 2.364/2004 adotando providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 2.364/04 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Designa-se Rua Rufino Malaquias da Silva o setor 06/103, localizado nos Bairros Zélia Barbosa Rocha e Senador Nilo Coelho.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se os dispositivos contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2008.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 03 dias do mês de abril do ano de 2008.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo